Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim

Ano: 1 | Edição: 466 | Páginas: 4 | 1 de fevereiro de 2013

Índice do diário

Atos Oficiais

Decreto - Nº 046/2013

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

Atos Oficiais

Decreto

Nº 046/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 046/2013

"Declara situação de emergência no Município de Senhor do Bonfim-Bahia e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com amparo no inciso IV, do art. 24 da Lei nº. 8.666/93,

CONSIDERANDO as quase inexistentes informações levantadas pela transição de governo, tudo em razão da omissão da Gestão passada em dar cabo às exortações encampadas pela Resolução n. 1311/12, emitida pelo Egrégio TCM baiano;

CONSIDERANDO os variados ofícios direcionados pelo eminente membro da Comissão de Transição, sem as necessárias e correspondentes respostas da Administração anterior, tudo a carrear na ineficiente troca de governo, de sorte a macular a manutenção da prestação dos serviços essências;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de se manter a efetiva execução dos serviços públicos nas áreas de administração, saúde, segurança, assistência social e saneamento, considerados essenciais para Administração e indispensáveis à população;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade pública de evitar a interrupção na continuidade de serviços públicos essenciais, sob pena de grave comprometimento ao Município de Senhor do Bonfim-Ba;

CONSIDERANDO que caso não seja decretada situação emergencial será inevitável a paralisação dos serviços públicos essenciais, afetando diretamente a integridade física das

Praça Juracy Magalhães, 126, Centro - Senhor do Bonfim - Bahia - CEP:48970-000
Telefax:(74) 3541-4513 / 3541-8390 / 3541-8391 - email:chefedegabinete@pmsb.org.ba.br

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA

GABINETE DO PREFEITO

pessoas; a segurança dos bens públicos e particulares, as habitações, os transportes, as vias e logradouros públicos etc;

CONSIDERANDO que os riscos a serem suportados pela população exigem da atual gestão municipal tratamento especial e urgente que permita a continuidade de obras, serviços e compras;

CONSIDERANDO que em situações dessa natureza, a Lei nº. 8.666/93, em seu art. 24, inciso IV autoriza a dispensa de licitação sempre que constatada pela Administração situações de emergência, como de fato ocorre neste Município;

DECRETA:

Art. 1º. Resta declarada situação de emergência no Município de Senhor do Bonfim-Ba ficando convocados todos os setores competentes a adotarem as providências de emergência atinentes à realização de obras, serviços e compras necessárias, por dispensa de licitação, pelo período improrrogável de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim (BA), em 03 de janeiro de 2013.

EDIVALDO MARTINS CORREIA

Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim-BA

Praça Juracy Magalhães, 126, Centro - Senhor do Bonfim - Bahia - CEP:48970-000
Telefax:(74) 3541-4513 / 3541-8390 / 3541-8391 - email:chefiadegabinete@pmsb.org.ba.br

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

Página em Branco

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP